

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL 001/2018

JUSTIFICATIVA DE RECURSOS – RESULTADO PRELIMINAR CURSO DE QUALIFICAÇÃO E PROVA PRÁTICA

RESULTADO DA ANÁLISE

RESULTADO DA ANÁLISE		
CURSO DE QUALIFICAÇÃO DE VIGILANTE	LUCAS BEZERRA DE MELO SILVA, ROSEMARY GOMES LOPES FREITAS, ELINALDO EURICO DE LIMA	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE - QUESTÃO COM ELABORAÇÃO CORRETA.
	IVANIO JOSE AUGUSTO DE SOUSA, LUIZ PAULO DE ALMEIDA, MAX MEDEIROS JUNIOR, TIAGO SOARES MEDEIROS, ADRIANO OLIMPIO CAVALCANTE, GEORGE SOUZA DE ALMEIDA FILHO, LEANDRO LIMA DE SOUZA, ISMAEL DE SOUSA NOBRE, ADNA KELLY RAMOS DANTAS MORAES, JOSILEUDO SANTOS RODRIGUES, JOSE ADROVONE NOBREGA DO NASCIMENTO, FAGNER RAMON DA SILVA RODRIGUES, LEONARDO MORAIS DE SOUZA, PAULO VICTOR DA SILVA FELIX, JONNATHAN PEREIRA SOARES, FERNANDO RODRIGUES DO NASCIMENTO.	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE
	LUIZ PAULO DE ALMEIDA	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE
	BRUNO LEONARDO ARAGÃO LIRA	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE
	SERGIO ARAUJO DE LUCENA	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE
	ANDERSON DO NASCIMENTO ALENCAR	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE RESULTADO FEITO DE ACORDO COM O ITEM 9.6. O CURSO DE QUALIFICAÇÃO SERÁ AVALIADO NUMA ESCALA DE 000 (ZERO) A 100 (CEM) PONTOS, ONDE O PONTO DE CORTE É DE 70(SETENTA) PONTOS. INDEPENDENTE DO NÚMERO DE ATIVIDADES AVALIATÓRIAS DO CURSO, O RESULTADO DEVE SER ATÉ 100 PONTOS.
	JAIR DE SOUSA PINHEIRO TRIGUEIRO	RECURSO INDEFERIDO - ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE – O CURSO FOI REALIZADO DENTRO DOS PARÊMTROS DALEGALIDADE. NENHUMA OCORRÊNCIA INSATISFATÓRIA.
	ADRIANO PATRICIO DA SILVA MORAIS	RECURSO INDEFERIDO - ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE – O CURSO FOI REALIZADO DENTRO DOS PARÊMTROS DALEGALIDADE. NENHUMA OCORRÊNCIA INSATISFATÓRIA
PROVA PRÁTICA OPERADOR DE MÁQUINAS	EMMANUEL ARAÚJO GURGEL	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE – OS PROCEDIMENTOS DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA FORAM REALIZADOS DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS LEGAIS DE UMA PROVA PRÁTICA DE CONCURSO PÚBLICO E DE ACORDO COM O EDITAL DO CONCURSO.
PROVA PRÁTICA DE MÚSICO	JEFFERSON FERNANDES DOS SANTOS	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE CRITÉRIO DE DESMATE – ITEM - 12.2.5. Em relação à pontuação na Prova Prática, em caso de igualdade na nota final de candidatos, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma: a) Maior pontuação na Prova Prática; b) Melhor classificação na Prova Objetiva; c) Maior idade; d) Por sorteio.

PROVA PRÁTICA DE MÚSICO	VINICIUS FERREIRA MALHEIRO	<p>INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE.</p> <p>OS CANDIDATOS DE SAXOFONE E CLARINETE, FORAM AVALIADOS POR UM PROFESSOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, COM UMA EXPERIÊNCIA DE 25 ANOS EM ENSINO SUPERIOR NESTA INSTITUIÇÃO E MESTRE EM MÚSICA PELA UFBA.</p> <p>O PROFESSOR AGIU DE FORMA RESPEITOSA, PRUDENTE, RESPONSÁVEL, COMPETENTE E IMPARCIAL DURANTE A SUA AVALIAÇÃO.</p> <p>FORAM ELABORADOS 5 QUESTÕES: PARA CADA QUESTÃO, ATRIBUÍMOS A NOTA 2,0 CONFORME CONSTA NO EDITAL, ITEM 2.8, REALIZAMOS: UM “SOLFEJO” EM TONALIDADE MAIOR UM “SOLFEJO” EM TONALIDADE MENOR UMA LEITURA RÍTMICA QUE AVALIOU A PERCEPÇÃO MUSICAL UMA OBRA DE LIVRE ESCOLHA EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL.</p> <p>CONCLUSÃO A CADA CANDIDATO CORRESPONDE AO DESEMPENHO REALIZADO NA PROVA PRÁTICA.</p>
PROVA PRÁTICA DE MÚSICO	EWERTON DA SILVA ALVES	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE